

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 025/23		06 de janeiro de 2023.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº203/2023 - R, de 02 de fevereiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.136831/2022-44,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 06 de fevereiro de 2023, da função de Gerente Operacional, do Parque Tecnológico MetrÓpole Digital, do Instituto MetrÓpole Digital (IMD), o(a) servidor(a) RAQUEL SIQUEIRA MACIEL, matrícula nº 1967499, Engenheiro-Área, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a)Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº206/2023 - R, de 02 de fevereiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 50, do Regimento Geral da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.150119/2022-58,

RESOLVE:

Reconduzir FRANCISCO WELLINGTON DUARTE, matrícula nº 1161659, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a)Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº215/2023 - R, de 03 de fevereiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 64, do Regimento Geral da UFRN; CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.152205/2022-03,

RESOLVE:

Designar DIEGO FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 3061368, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº219/2023 - R, de 06 de fevereiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Regimento Geral, conforme a Resolução nº 047/2020 - CONSEPE, de 08 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituírem a Banca de Heteroidentificação, com a finalidade de realizar procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPGITE), por meio do Processo Seletivo para ingresso (Edital nº 004/2022).

Banca de Heteroidentificação:

Maria Aparecida Dias, matrícula n.º 1714249;
Renato Luiz Gonçalves de Oliveira, matrícula n.º 20210074266;
Wendell de Oliveira Miranda, matrícula n.º 1668677.

Banca Recursal:

Isabelle Ribeiro Barbosa Mirabal, matrícula n.º 2305247;
Tiago da Silva Bezerra, matrícula n.º 20205015068;
Vilma Farias Torres, matrícula n.º 1977505.

Suplentes:

Daniel Pereira Gonçalves, matrícula n.º 1999202;
Marcelo Bruno Araújo Queiroz, matrícula n.º 20201028470;
Tâmara de Lurdes Costa Xavier Lins, matrícula n.º 2330749.

Art. 2º Retroagir os efeitos desta Portaria a 23.12.2022.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 220/2023 - R, de 06 de fevereiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, conforme a Resolução nº 047/2020 - CONSEPE, de 08 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituírem a Banca de Heteroidentificação, com a finalidade de realizar procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas para o Curso de Especialização em Sistemas Alimentares, Sustentabilidade e Biodiversidade por meio do Processo Seletivo para ingresso (Edital nº 001/2022).

Banca de Heteroidentificação:

Magali Araújo Damasceno de Oliveira, matrícula n.º 1746964;
Maria Eduarda de Araujo Ramos, matrícula n.º 20205014857;
Rodrigo Soares dos Santos, matrícula n.º 1974856.

Banca Recursal:

Marcioneide Queiroz do Rêgo, matrícula n.º 46588;
Ysmael Rabino Marrocos Ventura Souza, matrícula n.º 20180136989;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Julyana Vilar de França Manguinho, matrícula n.º 3891319.

Suplentes:

Vilma Farias Torres, matrícula n.º 1977505;

Tiago da Silva Bezerra, matrícula n.º 20205015068;

Lorena Mariele Bezerra de Medeiros, matrícula n.º 1918575.

Art. 2º Retroagir os efeitos desta Portaria a 23.12.2022.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n.º221/2023 - R, de 06 de fevereiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, conforme a Resolução n.º 047/2020 - CONSEPE, de 08 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituírem a Banca de Heteroidentificação, com a finalidade de realizar procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas para o Programa de Pós-Graduação em Processos Institucionais (PPGPI) por meio do Processo Seletivo para ingresso (Edital n.º 001/2022).

Banca de Heteroidentificação:

Nilton Leite de Sousa Júnior, matrícula n.º 1828829;

Layse Naele Melo da Silva, matrícula n.º 20180145530;

Lorena Mariele Bezerra de Medeiros, matrícula n.º 1918575.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n.º222/2023 - R, de 06 de fevereiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, conforme a Resolução n.º 047/2020 - CONSEPE, de 08 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituírem a Banca de Heteroidentificação, com a finalidade de realizar procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas para o Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) por meio do Processo Seletivo para ingresso (Edital n.º 001/2022).

Banca de Heteroidentificação:

Agda Priscila da Silva, matrícula n.º 2415926;

Marcelo Bruno Araújo Queiroz, matrícula n.º 20201028470;

Emmanuelle de Oliveira Ferreira, matrícula n.º 4723727.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Diretoria de Contratos – DFis/Contratos
Portaria nº07/2023 - DFis/Contratos, de 02 de fevereiro de 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela gestão do Contrato nº 03/2023, com a empresa SITECNET INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto, solução de tecnologia da informação e comunicação de eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de link de Comunicação de dados (rede WAN), com gerenciamento proativo e capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem, atendendo as demandas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nos municípios de Natal, Macaíba, Santa Cruz, Currais Novos, Caicó, Nova Cruz e Macau, no período de 12 (doze) meses.

UNI-DADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
STI (11.35)	MARCOS CESAR MADRUGA ALVES PINHEIRO	GESTOR	1525670	DIRETOR - TITULAR	Nº 1275/2023

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização técnica e acompanhamento do contrato citado no artigo 1º.

UNI-DADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
STI (11.35)	ALEXSANDRO JUSTINO DIONISIO	TITULAR	1967170	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Nº 1276/2023

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº170/2023 - PROGESP, de 02 de fevereiro de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta dos processos,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226, da Lei nº. 8.112/1990, e Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, conforme abaixo:

EX-SERVIDOR	JOACY PEDRO DE MACEDO MEDEIROS
Processo	23077.008689/2023-27
Matrícula SIAPE	0346896
Nome do Beneficiário	MARIA INÊZ MENDES DE MEDEIROS
Parentesco/Vínculo	CÔNJUGE
Data do Óbito	01/01/2023
Valor do Auxílio Funeral	R\$ 5.229,14

EX-SERVIDOR	INACIA SANTOS DE LIMA
Processo	23077.009721/2023-91
Matrícula SIAPE	1149129
Nome do Beneficiário	LIDIEDSON SANTOS DE LIMA
Parentesco/Vínculo	FILHO(A)
Data do Óbito	31/12/2022
Valor do Auxílio Funeral	R\$ 2.209,03

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº174/2023 - PROGESP, de 06 de fevereiro de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência, por permanecer em atividade após completar as exigências para a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CICERO TIBERIO LANDIM DE ALMEIDA
PROCESSO	23077.007584/2023-51
MATRÍCULA	1172195
LOTAÇÃO	HUOL
VIGÊNCIA	22/11/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 20 da EC 103/2019

SERVIDOR	MARIA GORETTI DE CASTRO
PROCESSO	23077.009905/2023-51
MATRÍCULA	1361708
LOTAÇÃO	MEJC
VIGÊNCIA	25/07/2022

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 40, § 1º, inciso III com redação dada pela EC 103/2019
---------------------	---

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº175/2023 - PROGESP, de 06 de fevereiro de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, os períodos abaixo relacionados:

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
098447/21	2525356	Savio Jordan Azevedo de Luna	01/03/94 a 30/06/94	122
098447/21	2525356	Savio Jordan Azevedo de Luna	01/08/94 a 31/12/94	153
098447/21	2525356	Savio Jordan Azevedo de Luna	01/05/95 a 31/10/95	184
098447/21	2525356	Savio Jordan Azevedo de Luna	01/01/99 a 28/02/02	1155
161876/22	1115833	Tainara Rodrigues Lino	11/07/22 a 30/11/22	143
166336/22	1172176	Renato de Albuquerque Medeiros	01/11/89 a 31/03/90	151
166336/22	1172176	Renato de Albuquerque Medeiros	05/08/91 a 01/02/93	543
166336/22	1172176	Renato de Albuquerque Medeiros	14/12/94 a 06/08/95	236
007429/23	0349683	Josilete Alves Moreira de Azevedo	14/06/73 a 26/01/76	953
007429/23	0349683	Josilete Alves Moreira de Azevedo	02/02/76 a 08/09/76	217
007429/23	0349683	Josilete Alves Moreira de Azevedo	09/09/76 a 02/05/77	234
007429/23	0349683	Josilete Alves Moreira de Azevedo	04/05/77 a 09/11/77	186
007429/23	0349683	Josilete Alves Moreira de Azevedo	10/11/77 a 10/02/78	91
007429/23	0349683	Josilete Alves Moreira de Azevedo	24/04/83 a 18/05/83	25
008002/23	1011609	Alana Driziê Gonzatti dos Santos	26/01/18 a 31/05/22	1587
010451/23	0349358	Antonia Elizabeth de Brito	31/10/1980 a 01/11/1980	1
010451/23	0349358	Antonia Elizabeth de Brito	01/06/1982 a 07/11/1982	157

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº176/2023 - PROGESP, de 06 de fevereiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 65222/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a ALMIR MIRANDA FERREIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 12746, lotado no DCT, com vigência a partir de 05/02/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº177/2023 - PROGESP, de 06 de fevereiro de 2023

O(A) PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ZILMAR RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula: 2212127, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 13 de Fevereiro de 2023 a 16 de Fevereiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 127/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº178/2023 - PROGESP, de 06 de fevereiro de 2023

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de RAFAEL BESERRA GOMES, Matrícula: 2929823, conforme solicitação de afastamento nº 70/2023, publicada no Boletim de Serviço número 17/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho – DAS
Portaria nº03/2023 - DAS, de 06 de fevereiro de 2023

A DIRETORA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) TAMARA TAIS TRES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3298938, lotado no(a) Escola Agrícola de Jundiá, com base no Processo nº 23077.168078/2022-56 e fundamentado no Laudo 26243-000.066/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2022.

(a)Gilvania Morais De Araujo Fernandes – Diretor

Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPESQ
Portaria nº01/2023 - PROPESQ, de 06 de fevereiro de 2023

O(A) PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SIBELE BERENICE CASTELLA PERGHER, Matrícula: 1308577, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, para Para participação em Banca, em PORTO ALEGRE / RS, no período de 05 de Fevereiro de 2023 a 07 de Fevereiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 100/2023.

(a)Elaine Cristina Gavioli - Pro-Reitor(A)(Substituto)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia de Materiais – DEMAT
Portaria nº01/2023 - DEMAT, de 04 de fevereiro de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de EDSON NORIYUKI ITO, Matrícula: 1639676, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 07 de Fevereiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 142/2023.

(a)Claudio Romero Rodrigues De Almeida – Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Departamento de Matemática – DM
Portaria nº01/2023 - DM, de 31 de janeiro de 2023

A chefia do Departamento de Matemática da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Designar a professora VIVIANE KLEIN (matrícula 1525867) e os professores RONALDO CESAR DUARTE (matrícula 3217414) e RONALDO FREIRE DE LIMA (matrícula 1169246) para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca de Dispensa do Componente Curricular MAT1520 - Equações Diferenciais conforme solicitação feita pelo estudante PEDRO AUGUSTO PIMENTEL PINHEIRO, matrícula 20200086423, no processo 23077.171844/2022-60.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a)Paulo Roberto Ferreira Dos Santos Silva - Chefe

Instituto de Química – IQ
Portaria nº03/2023 - IQ, de 03 de fevereiro de 2023

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de AMANDA DUARTE GONDIM, Matrícula:2140818, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 13 de Fevereiro de 2023 a 16 de Fevereiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 124/2023.

(a)Luiz Henrique Da Silva Gasparotto - Diretor(Substituto)

Portaria nº04/2023 - IQ, de 03 de fevereiro de 2023

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de AMANDA DUARTE GONDIM, Matrícula: 2140818, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 26 de Março de 2023 a 30 de Março de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 125/2023.

(a)Luiz Henrique Da Silva Gasparotto - Diretor(Substituto)

Departamento de Informática e Matemática Aplicada – DIMAP
Portaria nº03/2023 - DIMAP, de 06 de fevereiro de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RAFAEL BESERRA GOMES, Matrícula: 2929823, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA, para Para participar de eventos, no país, em CAMPO GRANDE / MS, no período de 16 de Março de 2023 a 19 de Março de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 156/2023.

(a)Carlos Prolo - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Portaria nº12/2023 - CCHLA, de 06 de fevereiro de 2023

O Diretor em Exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019. Considerando o teor do OFÍCIO Nº 7/2023 - EMUFRN (11.39) - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23077.144685/2022-21, de 01 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º REDESIGNAR os docentes DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA, mat. 2524058, e EXPEDITO SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, mat. 4363493, e técnico administrativo JONATHAN FERREIRA DE MORAIS, mat. 1734347, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23077.144685/2022-21.

Art. 2º CONVALIDAR todos os atos praticados pela Comissão designada através da Portaria nº 190/2022-ADM/CCHLA, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 205/2022, de 07 de novembro de 2022; e prorrogada pela Portaria nº 3/2023-ADM/CCHLA, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 013/2023, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a)Josenildo Soares Bezerra - Diretor(Substituto)

Departamento de Psicologia – DPSIC
Portaria nº01/2023 - DPSIC, de 03 de fevereiro de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de KATIA MAHEIRIE, Matrícula: 1160064, PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR - VISITANTE DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, para Para participação em Banca, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 05 de Fevereiro de 2023 a 24 de Fevereiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 135/2023.

(a)Pedro Fernando Bendassolli – Chefe

Serviço de Psicologia Aplicada – SEPA
Portaria nº01/2023 - SEPA, de 03 de fevereiro de 2023

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANGELA LOBO COSTA, Matrícula: 1154585, PSICOLOGO-AREA DO(A) SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASILIA / DF, no período de 08 de Fevereiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 132/2023.

(a)Ediana Rosselly De Oliveira Gomes - Diretor(Substituto)

Departamento de Ciências Sociais – DCISO
Portaria nº03/2023 - DCISO, de 06 de fevereiro de 2023

A Chefe do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO o teor do Ofício 01/2023-CACS, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar os discentes João Lucas Dantas (Titular), matrícula 20210075782; Isabela de Freitas (Titular), matrícula 2022000510; Raquel Rocha (Suplente), matrícula 20210017232; Josue Antao do Nascimento (Suplente), matrícula 20210069112, para constituírem a representação discente das Reuniões Plenárias do Departamento de Ciências Sociais, com efeitos retroativos a partir de 31 de janeiro de 2023. A representação terá validade de 1 (um) ano.

Atenciosamente,

(a)Ana Patricia Dias Sales - Chefe

Centro de Educação – CE
Portaria nº01/2023 - CE, de 01 de fevereiro de 2023

A Diretora em Exercício do Centro de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria nº 1909/2019-R., de 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Designar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, ALYSSON DINIZ FONSECA, assistente em administração, matrícula SIAPE n.º 3035329, para exercer a função de Operador de Filmagem das provas orais dos concursos realizados no âmbito do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, de acordo com o Edital nº 093/2022-PROGESP, de 26 de outubro de 2022.

(a)Cynara Teixeira Ribeiro - Diretor(Substituto)

Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC
Portaria nº124/2022 - DPEC, de 26 de dezembro de 2022

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria Portaria Nº 1809 / 2021 - R, de 29 de novembro de 2021, publicada no DOU Nº 224 de 30 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Designar os docentes Wilson Elmer Nascimento - SIAPE 1225280, Rute Alves de Sousa- SIAPE 3321654 , Samia Nascimento Sulaiman- SIAPE 3229366, para comporem, sob a coordenação do primeiro, a Coordenação do GT de estágio.
Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a)Vania Aparecida Costa - Chefe(Substituto)

Portaria nº04/2023 - DPEC, de 06 de fevereiro de 2023

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria Portaria Nº 1809 / 2021 - R, de 29 de novembro de 2021, publicada no DOU Nº 224 de 30 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Designar as docentes Vânia Aparecida Costa, SIAPE nº 2319774, Crislane Barbosa de Azevedo, SIAPE nº 2482088, e Daniela Amaral Silva Freitas, SIAPE nº 3057767, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão Provisória de Dispensa de Componentes Curriculares dos Estágios Supervisionados de Formação de Professores, vigente de 08 a 24 de fevereiro de 2023.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Marcos Aurelio Felipe - Chefe

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Portaria nº07/2023 - CCS, de 06 de fevereiro de 2023

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais estatutárias que lhe confere a Portaria nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019;

Considerando o que consta no ofício n. 1/2023/RENASF;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Credenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família que será composta por PAULA FERNANDA BRANDÃO BATISTA DOS SANTOS, mat. 1529290; DANY GERALDO KRAMER CAVALCANTI E SILVA, mat. 1458261; DIXIS FIGUEROA PEDRAZA, CPF 013.377.024-98; ALAN MARTINS FERNANDES, mat. 1160012, sob presidência da primeira.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

Departamento de Enfermagem – DENE
Portaria nº02/2023 - DENE, de 06 de fevereiro de 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/UFRN, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a professora CRISTIANE RIBEIRO DE MELO LINO, para a Coordenação da disciplina de “ENFERMAGEM CLÍNICA E CIRÚRGICA”, até que nova portaria venha a revogá-la.

Revoga-se a portaria nº 25/2021 - DENE

Dê-se Ciência e cumpra-se.

(a) Erika Simone Galvao Pinto - Chefe

Departamento de Fonoaudiologia – DFONO
Portaria nº02/2023 - DFONO, de 06 de fevereiro de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de PATRICIA DOMINGUEZ CAMPOS, Matrícula: 1134647, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

no período de 21 de Março de 2023 a 25 de Março de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 116/2023.

(a) Maria Raquel Basilio Speri – Chefe

Departamento de Pediatria – DPEDI
Portaria nº01/2023 - DPEDI, de 03 de fevereiro de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RICARDO FERNANDO ARRAIS, Matrícula: 1139873, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA, para Para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em BRASÍLIA / DF, no período de 09 de Fevereiro de 2023 a 11 de Fevereiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 139/2023.

(a) Nivia Maria Rodrigues Arrais - Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Portaria nº01/2023 - CE, de 06 de fevereiro de 2023

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, Matrícula: 1804177, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 07 de Fevereiro de 2023 a 07 de Fevereiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 140/2023.

(a) Sandra Kelly De Araujo - Diretora

Resolução nº02/2022 - CERES, de 15 de dezembro de 2022

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, SANDRA KELLY DE ARAUJO, faz saber que o Conselho de Centro - CONSEC, usando da atribuição que lhe confere o §1º do Art. 9º do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar consulta de nomes para os cargos de Diretor(a) e Vice- Diretor(a) do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2º Ficam estabelecidas as normas constantes no Anexo 1 desta Resolução para a organização e realização da consulta pública para a eleição aos cargos de Diretor(a) e Vice Diretor(a) do Centro de Ensino Superior do Seridó.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Anexo 1 da Resolução nº 02/2022-CONSEC/CERES, de 15 de dezembro de 2022
NORMAS PARA A CONSULTA DE NOMES PARA OS CARGOS DE DIRETOR(A) E
VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ

CAPÍTULO I

DA NATUREZA GERAL DO PROCESSO

Art. 1º O processo de consulta define-se como um meio de participação de todos os que fazem o Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), na escolha de seus respectivos Diretor(a) e Vice Diretor(a).

Art. 2º Aplicam-se a este processo de participação os mesmos princípios que orientam toda a estrutura e o funcionamento da UFRN, de acordo com o Estatuto da UFRN no seu Título I, Capítulo II, Seção I - Dos Princípios, especialmente no que diz respeito:

- I. à ética, pelo qual se respeitam e se valorizam a natureza e os direitos inalienáveis dos agentes das interações sociais e acadêmicas, na Instituição;
- II. à participação democrática na gestão acadêmica e na administração universitária, assegurando-se a igualdade de oportunidades e o equânime tratamento a todos;
- III. à representatividade de todos os atores e agentes da comunidade universitária;
- IV. à democracia social, com o exercício da justiça, da equidade e do respeito à pessoa humana;
- V. ao espírito público, na transparência das ações e na atribuição coletiva e solidária da socialização das responsabilidades e dos resultados;
- VI. à garantia à liberdade, à autonomia e à independência dos indivíduos e dos grupos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O processo de consulta à comunidade universitária para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ensino Superior do Seridó, reger-se-á por estas normas fixadas pela Resolução nº 02/2022-CONSEC

Art. 4º O processo de consulta será estruturado por meio de uma Comissão Organizadora, constituída para este fim e submetida à aprovação do CONSEC, incumbida de organizar, supervisionar, operacionalizar e acompanhar o referido processo, em todas as suas etapas, com competência normativa e executiva para todo o âmbito deste processo.

Art. 5º A Comissão organizadora será composta pelos mesmos membros da comissão que elaborou as normas para consulta.

§1º Junto à Comissão Organizadora, prestará assessoria um servidor escolhido pela Comissão Organizadora e designado pela Direção do CERES.

§ 2º A Comissão Organizadora escolherá, entre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

- I. elaborar normas complementares a esta Resolução;
- II. operacionalizar e coordenar o processo de consulta, nos termos desta Resolução;
- III. Publicar edital de convocação para inscrição de chapas para consulta, fazendo referência a: período, horário e local de registro dos candidatos e do pleito eleitoral;
- IV. divulgar as normas do processo de consulta e o edital com o calendário da eleição;
- V. receber e deferir ou indeferir os registros das chapas, conforme calendário da consulta constante destas normas;
- VI. homologar as inscrições das Chapas e publicar as listas de participantes, de acordo com os prazos previstos pelo calendário da consulta;
- VII. providenciar a divulgação da(s) chapa(s) com seus respectivos programas, depois de homologada(s);
- VIII. verificar junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFRN a atualização do cadastro dos servidores (docentes e técnico-administrativos) e dos discentes vinculados aos Cursos de Graduação e aos Programas de Pós-Graduação do Centro aptos a votar, publicando lista desses eleitores.
- IX. disciplinar a campanha da consulta, zelando pelo cumprimento das normas e coibindo os atos daqueles que as desconsiderarem ou transgredirem, em detrimento da ética, do espírito público e da democracia do processo de consulta, em qualquer de suas fases;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

- X. deliberar sobre recursos impetrados, em qualquer fase do processo de consulta, examinando sua instrução, sua procedência, seu mérito e decidindo sobre o objeto em causa;
- XI. viabilizar os recursos e meios para o desenvolvimento do processo de votação;
- XII. recuperar os votos apurados, computar os argumentos de cada chapa, publicar o resultado da consulta e encaminhá-lo à Presidência do Conselho de Centro - CONSEC;
- XIII. apreciar e deliberar sobre os casos omissos.

§1º Tão logo seja constituída, a Comissão Organizadora, objetivando mobilizar a comunidade universitária para participar da consulta, deverá informá-la sobre a sua realização, divulgando esta Resolução e outros instrumentos que venha a elaborar com esse objetivo.

§2º A Comissão Organizadora extinguir-se-á com o encerramento do processo eleitoral e publicação do resultado final.

CAPÍTULO III DO PROCESSO

Art. 7º Para o processo de inscrição, requer-se dos(as) candidatos(as) que:

- I - integrem a carreira de Magistério Superior da UFRN;
- II - ocupem o cargo de Professor Titular ou de Professor Associado 4 ou que seja portador(a) do título de Doutor, neste caso, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, em regime de Dedicção Exclusiva, na data da inscrição, mediante o que estabelece a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com redação dada pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e §1º do art. 8º Regimento Interno do Centro.
- III - ser vinculado a qualquer dos Departamento acadêmicos do Centro de Ensino Superior do Seridó e estar em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFRN.

Art. 8º A formalização da inscrição da Chapa junto à Comissão Organizadora será realizada através de e-mail criado e divulgado, especificamente, para comunicação durante o processo de consulta, contendo:

- I - o Requerimento de inscrição da Chapa, de acordo com formulário próprio (Anexo I);
- II - documentação comprobatória a que se refere o inciso II do art. 7º;
- III - o Programa da Chapa em mídia digital;
- IV - o Curriculum Vitae dos candidatos, com foto, em mídia digital.

§1º A cada Chapa inscrita corresponderá um número consignado por sorteio, na presença dos candidatos e/ou de seus representantes, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

§2º Cada Chapa poderá registrar um nome ou título próprio que a identifique.

Art. 9º Poderão votar na consulta:

- I - todos os servidores, em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFRN, compreendendo os docentes integrantes da carreira do magistério de Ensino Superior, lotados nos Departamentos acadêmicos vinculados ao CERES e os funcionários técnico-administrativos vinculados ao CERES e suas unidades, inclusive, os regularmente afastados para realizar cursos de pós-graduação, com exceção dos docentes visitantes, substitutos, temporários e colaboradores;
- II - os discentes dos Cursos de Graduação e dos Programas de Pós-graduação lato e stricto sensu (Presencial e a Distância), vinculados ao CERES e regularmente matriculados em disciplinas no semestre em curso, exceto alunos especiais.

§1º O voto das categorias estabelecidas nos incisos I e II no parágrafo anterior serão computados de forma paritária.

§2º Ao servidor ou estudante que pertença a mais de uma das categorias participantes da consulta só é permitido votar uma vez e por uma única categoria.

Art. 10 Define-se como campanha da consulta a oportunidade que se oferece:

- I - à comunidade universitária, de ser informada das plataformas políticas, das propostas de administração da(s) chapa(s) concorrente(s) e dos perfis dos candidatos que pleiteiam sua indicação;
- II - aos candidatos, de exporem suas ideias a seus pares, aos discentes e aos técnico-administrativos, debatendo com pessoas e grupos sobre os problemas dos setores e unidades ligados ao CERES e sobre os encaminhamentos que propõem.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 11 A campanha da consulta pautar-se-á pelos preceitos básicos definidos nesta Resolução, pelo respeito aos princípios da não poluição sonora e visual, respeito ao meio ambiente e contra o favorecimento do poder econômico de qualquer grupo ou candidato.

§1º Será permitida a divulgação das Cartas Propostas de Programas das Chapas concorrentes, bem como de documentos veiculadores de ideias complementares às apresentadas nas Cartas Propostas, todos eles enviados à comunidade universitária apenas por meio de perfis oficiais das chapas nas redes sociais, criados para este fim e informados à Comissão.

§2º Igualmente será permitida a divulgação de manifestações de apoio às chapas concorrentes, elaboradas por integrantes da comunidade universitária, com tais manifestações sendo veiculadas pela respectiva chapa.

§3º Serão proibidas manifestações em carros de som e manifestações impressas em forma de cartazes, outdoors, faixas, panfletos, folders, bottons, adesivos, distribuição de brindes, crachás, bonés, camisas, pingentes, banners, flyers e similares.

§ 4º As chapas que não cumprirem com o disposto nos parágrafos segundo e terceiro serão penalizadas publicamente pela Comissão Organizadora.

§ 5º Cabe à Comissão Organizadora garantir a divulgação, em igualdade de condições, nos principais veículos de comunicação da UFRN.

§ 6º A Comissão Organizadora promoverá um debate em cada turno de atividades entre os candidatos, ou exposição das propostas em caso de chapa única, de forma aberta à comunidade, sem prejuízo de outros debates sob a responsabilidade de seus idealizadores.

§ 7º A Comissão Organizadora coordenará o uso de meios e recursos da Instituição (sites e redes sociais), no sentido de garantir à comunidade universitária ou a seus segmentos a máxima informação sobre o processo.

§ 9º É vetada a participação dos membros da Comissão Eleitoral na campanha de quaisquer chapas em ações que revelem caráter de proselitismo.

Art. 12 As chapas que não cumprirem essa Resolução serão advertidas publicamente e ficam sujeitas aos efeitos legais nos termos dessa normativa e daquelas que regulamentam institucionalmente a UFRN, a serem aplicadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 13 A campanha deverá ser encerrada no dia anterior à consulta.

Art. 14 A consulta processar-se-á pelo sistema SIGEleição.

§1º O voto é secreto, ficando o sigilo garantido pelos protocolos de segurança do SIGEleição.

§ 2º A votação será norteada por procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos pela Superintendência de Informática (SINFO/UFRN).

Art. 15 A apuração dos votos se dará conforme Anexo II.

§1º Será proclamada vencedora a chapa que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos pontos correspondentes aos votos válidos (a partir da proporcionalidade dos votos válidos).

§2º Caso nenhuma das Chapas inscritas obtenha argumento, na forma prevista no Anexo II, superior à soma dos argumentos das demais chapas inscritas, haverá um segundo e definitivo turno de consulta entre as duas chapas que obtiverem melhor colocação;

§3º O segundo e definitivo turno da consulta obedecerá aos mesmos princípios que nortearam a consulta em primeiro turno.

Art. 16 A consulta obedecerá ao seguinte calendário:

I - inscrição da(s) Chapa(s): 13 a 17 de março de 2023;

II - primeiro turno: 19 de abril de 2023;

III - segundo turno (caso seja necessário): 26 de abril de 2023.

§1º A apuração dos votos ocorrerá somente após o encerramento da votação.

§2º Ao final do processo eleitoral o Sistema SIGEleição contabilizará os votos, informando a quantidade de discentes, docentes e técnico-administrativos que participam do pleito.

§3º A proclamação do resultado ficará a critério da Comissão Organizadora.

§4º o processo será encerrado com a publicação da ata de resultados pela Comissão Organizadora relativa à Consulta e entregue a Presidência do Conselho do Centro.

Art. 17 Em relação aos procedimentos e resultados da Consulta poderão ser apresentados recursos à Comissão Organizadora, encaminhados pelo e-mail criado e divulgado, especificamente, para comunicação durante o processo de consulta no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados pela Comissão.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo único. O prazo para a decisão da Comissão Organizadora sobre os recursos interpostos é de até 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Cabe a Direção do CERES, através da Secretaria Geral, prover os meios necessários à realização do processo de consulta em todas as suas fases.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 20. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diretora do CERES/UFRN

ANEXO I

Universidade Federal do Rio Grande do Norte Centro de Ensino Superior do Seridó
Comissão Organizadora para Consulta de Nomes para os Cargos de Diretor(a) e Vice –
Diretor(a)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

OS ABAIXO ASSINADOS,

Professor(a) , pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula , lotado(a) no Departamento de e Professor(a) , pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula , lotado(a) no

Departamento de , requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e registro de suas candidaturas para Diretor(a) e Vice- Diretor(a), respectivamente, em chapa, apresentando, em anexo, o Programa e o Termo de Compromisso. E, por estarem informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta, firmam e assinam o presente requerimento

Caicó/RN, ___ de março de 2023.

Candidato a Diretor(a)

Candidato a Vice-Diretor(a)

Para uso da Comissão Eleitoral:

() Deferido

() Indeferido

Número de chapa _____. A comissão

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Superintendência de Infraestrutura – INFRA
Portaria nº04/2023 - INFRA, de 06 de fevereiro de 2023

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de EWERTON CAMPELO ASSIS DE OLIVEIRA, Matrícula: 1466220, ENGENHEIRO-AREA DO(A) DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS, para Viagem a serviço, no país, em NOVA CRUZ / RN, no período de 16 de Fevereiro de 2023 a 16 de Fevereiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 149/2023.

(a)Luiz Pedro De Araujo - Superintendente

Instituto de Medicina Tropical – IMT
Portaria nº03/2023 - IMT, de 06 de fevereiro de 2023

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL - IMT-RN DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 025	06.02.2023	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SELMA MARIA BEZERRA JERONIMO, Matrícula: 350647, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL - IMT-RN, para Viagem a serviço, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 14 de Fevereiro de 2023 a 16 de Fevereiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 147/2023.

(a)Eliana Lucia Tomaz Do Nascimento - Diretor (Substituto)

Anexos

Extrato De Termo Aditivo – Dpa/Proplan

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 7227.21.1319; PROCESSO Nº 23077.004539/2023-44; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: alterar o valor do Contrato, permitindo à CONTRATADA a captação de recursos financeiros adicionais, conforme Plano de Trabalho. Valor: R\$ 67.223,24 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos). Data de assinatura: 02/02/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato De Contrato - AGIR

UFRN Nº Processo: 23077.139382/2022-96. Incubadora: TECNATUS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Empreendimento Pré-Incubado: DBrazil. Objeto: estabelecer os critérios para a participação do empreendimento no sistema de incubação da INCUBADORA para o qual foi aprovado em processo de seleção disciplinado por edital 01/2022, na condição de empreendimento RESIDENTE, na etapa de PRÉ-INCUBAÇÃO. Fundamento Legal: Leis 8.666/1993, n.º10.973/2004 e n.º 13.243/2016, no Decreto n.º 9.283/2018, na Resolução n.º 05/2022 – CONSEPE, no § 2º do Artigo 17º, § 2º do Artigo 20º e inciso III do § 1º do Artigo 26º do Regimento Interno da Tecnatus. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 30/11/2022.

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 025 – Contém 21 páginas.
